



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

Aut. Nº	55/17
P.L. Nº	70/17
Publ.:	09/06/17

LEI Nº 6.719 DE 05 DE JUNHO DE 2017.

“Dá nova redação a dispositiyo da Lei nº 6.514, de 26 de novembro de 2015, que dispõe sobre a criação do ‘Conselho Municipal de Política Cultural de Indaiatuba – COMCULT’, e dá outras providências.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A alínea 'd', do inciso I, do art. 4º, da Lei nº 6.514, de 26 de novembro de 2015, que dispõe sobre a criação do 'Conselho Municipal de Política Cultural de Indaiatuba – COMCULT', e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º -

I -

d)um representante da Secretaria Municipal de Governo;

.....” (NR)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 05 de junho de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO